



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

**LEI PE/GP N. 272/2012, de 21 de Agosto de 2012.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 16.300,00 (*Dezesseis mil e trezentos reais*), destinado a atender as despesas custeadas com o IGDSUAS para estruturação e melhoria na qualidade dos serviços atendidos com esse recurso no município, conforme classificação abaixo:

**2.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.1030.2085 – Manutenção do IGDSUAS**

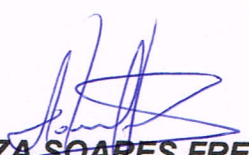
Fonte de Recursos: 29 – Transferência de Recursos do FNAS

3.3.90.14.01 – Diárias.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.300,00
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 16.300,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 21 de agosto de 2012.

  
**ADEILZA SOARES FREIRES**  
- Prefeita Constitucional -